

PORTARIA Nº 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001302/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN a pessoa jurídica CONTADES VISTORIADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ – 11.108.209/0001-90, situada no Município de Caçador – SC, na Rodovia SC 451, S/N, km 182 - Figueroa, CEP 89.500-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Caçador e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Videira, Santa Cecília, Lebon Régis, Timbó Grande e Iomerê no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA